Secretaria de Planejamento do DF, o processo foi redistribuído à Conselheira Luciana Umbelino Tiemann Barreto que, após análise, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros; e, 05) - Kazuaki Kihara, processo nº oron, petos demiais Conseniertos, et 301 - Azdatai Kinara, processo in 070.001.892/2016, para aquisição e implantação de 01 (um) poço tubular profundo, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). O relator do projeto Lucas Valim Orrú emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros. Finalmente, passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Jorge Carlos Vicira de Carvalho, lavrei presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim

vieira de Carvaino, lavire presente Ata que, depois de inda e aprovada sera assinada por inim e por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para às formalidades legais e regulamentares.

Jose Guilherme Tolltadius Leal-SEAGRI-DF; Elaine Barboza dos Santos Bardawil-BRB S.A.; Luciana Umbelino Tiemann Barreto-EMATER-DF; Erasmo Silva-SEF-DF; Lucas Valim Orrú-CEASA S.A.; Joe Carlos Viana Valle-FAPE/DF; Jorge Carlos V. de Carvalho-FDR/SEGRI-DF; Edson Rohden-FDR/SEAGRI/DF.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução "AD REFERENDUM" nº 07, de 10 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2016, pág. 5, ONDE SE LÊ: "...Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho do FDR autorizar a liberação dos financiamentos, cujos projetos tenham parecer favorável da Câmara Técnica...", LEIA-SE: "...Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho do FDR autorizar a liberação dos financiamentos, cujos projetos tenham parecer favorável da Câmara Técnica e da Assessoria Jurídico-Legislativa-AJL/SEAGRI-DF...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 106, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADIUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 3º, da Portaria nº 38, de 23 de abril de 2015, e em conformidade com o
parágrafo único, art. 44, do Decreto nº 36.26, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar os Membros Suplentes, Representantes da Agência de Fiscalização do
Distrito Federal - AGEFIS, junto a Comissão Permanente de Monitoramento de Código de
Edificações do Distrito Federal - CPCOE: RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA e BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA.

Art. 2º Designar os Membros Suplentes, representantes da Agância de Distrito Federal - AGÊNCIA DE LEGICA DE

TRICE ARRUDA ELLER GONZAGA.
Art. 2º Designar os Membros Suplentes, representantes da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, junto a Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE: JOSÉ RICARDO CUNHA FERREIRA e MÁRIA CRISTINA FERREIRA DA GRAÇA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

ATA DA 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDURB

Às nove horas do quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edificio Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Teritório e Habitação do Distrito Federal - Segeth, foi aberta a 2º Reunião Ordinária do Conselho de Administração do FUNDURB, pelo representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP, Conselheiro Bruno Morais Alves, que neste ato substitui o Excelentissimo Senhor Presidente, Thiago Teixeira de Andrade, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Día: 1.1. Abertura, 1.2. Verificação do quorum, 1.3. Informes do Presidente, 1.4. Aprovação da ata da 28º Reunião Ordinária, realizada no dia 17/05/2016. 2. Item para Deliberação: 2.1. Assunto: Apresentação do Projeto de Demanda Espontânea - Aquisição de 02 Equipamentos de Estação total Eletrônica de alta Precisão e de 15 equipamentos de Radiocomunicação Portátil. Processo nº: 390-000.258/2016 Valor estimado: R\$ 133.729,30, Interessado: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Relator: André Bello - Membro Titular Representante da SEGETH. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Item 1) Ordem do Día, Subitem 1.1) Abertura dos Trabalhos: O Conselheiro Bruno Morais Alves, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiros, e deu por aberta a 2º Reunião Ordinária do FUNDURB. Subitem 1.2) Verificação do quorum: Confirmou-se a existência de quorum neste evento. Subitem 1.3 Informes do Presidente: Por compromissos do Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Thiago Teixeira de Andrade e período de férias do Secretário de Habitação - SEGETH, Senhor Thiago Teixeira de Andrade e período

gue no cano da definição de cotas de soleira, erra de 30% dos casos recessium serrealizados levantamentos opográficos in loso. É que os equipamentos ataisa utilizados pela DICAT possuem cerca de 10 anos de uso, portanto com a vida titil suturada e tecnologia de fisada, por esse motivo a necessidade dia aquisição de duas novas estações totais detrónicas de alta precisão e 15 equipamentos de radiocomunicação portáreis. O custo total da
de processo de levantamentos tecnos de informações geográficas, que possibilitam o deservolvimento adequado das diversas ações desenvolvidas pelo Governo do Distrito Federal,
foi restalada, hambém, que aquissção do material será realizadas que rescondinanto
processo, o voto do relator foi no seguinte sentido: "Considerando que o projeto possão total
processo, o voto do relator foi no seguinte sentido: "Considerando que o projeto possão total
processo, o voto do relator foi no seguinte sentido: "Considerando que to projeto possão total
processo, o voto do relator foi no seguinte sentido: "Considerando que o projeto possão total
deriema portar de la considerando de projeto possão de
processo, o voto do relator foi no seguinte sentido: "Considerando com considerando com
processo, o voto do relator foi no seguinte sentido: "Considerando com
processo, o voto do relator foi no seguinte sentido: "Considerando com
processo, o voto do relator foi no seguinte sentido: "Considerando com
processo, o voto do relator foi no seguinte sentido: "Considerando com
processo, o voto do relator foi no seguinte sentido: "Considerando com
processo, o voto do relator foi no seguinte sentido: "Considerando com
processo considerando com
proce

Vice-presidente
Indicado conforme art. 14 do Decreto nº 30.766/2009